

Ata da 16ª (décima sexta) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 1º Exercício da 11ª Legislatura Municipal. Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 16ª (décima sexta) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 18h55min, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Fábio Brito, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Davi Oliveira, Elaine Antunes e Sandra Garcia, respectivamente Vice-Presidente, Primeira Secretária e Segunda Secretária. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou à Senhora Secretária que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária. Procedida à verificação de presença, constatarem-se mais as seguintes: Ademir Anibale, Dona Neide, Eduardo Sanches, Hélio da Nazaré, Horacio Pereira, Professor Altair, Professor Sebastian, Reginaldo Gomes, Rogério Silva e Tania Niclotte. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Professor Sebastian para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou à Senhora Secretária que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior. O Vereador Professor Altair em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requereram verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Na sequência o Vereador Professor Altair se ausentou do Plenário. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou à Senhora Secretária que fizesse a leitura das matérias constantes na ordem do dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 127/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2022. (**2ª Discussão**). O Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 127/2021 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Rogério Silva. O Edil propôs emenda ao artigo 5º do Projeto de Lei nº 127/2021, dando a seguinte redação: “Art. 5º. De acordo com o parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos Artigos “07 e 43” da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e ainda de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento Programa, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar por decreto até o limite de 2% (dois por cento), da “DESPESA FIXADA” (Corrente e de Capital), para atender a reforço de dotações insuficientes.”. Disse que durante sua atividade parlamentar a Câmara Municipal nunca aprovou um orçamento com o remanejamento de dez por cento por decreto. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo que a gestão do atual prefeito municipal tem compromisso com Tangará da Serra. Disse que o Prefeito Municipal Vander Masson provou neste exercício que sua gestão é eficaz. Disse que os dez por cento de remanejamento por decreto não será preocupação do Plenário ou mesmo da população. Disse que o Prefeito Municipal Vander Masson e sua gestão irão respeitar o dinheiro público. Disse que tem certeza que cada centavo previsto no orçamento será aplicado pelo bem da população. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou em votação a emenda proposta pelo Vereador Rogério Silva, sendo esta reprovada por 08 (oito) votos contrários e 04 (quatro) votos favoráveis. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou

em votação o Projeto de Lei nº 127/2021, sendo este aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários. Nada mais havendo a tratar, às 19h17min do dia 30 (trinta) do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

ADEMIR ANIBALE	
DAVI OLIVEIRA	
DONA NEIDE	
EDUARDO SANCHES	
ELAINE ANTUNES	
FABIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
HORACIO PEREIRA	
PROFESSOR ALTAIR	
PROFESSOR SEBASTIAN	
REGINALDO GOMES	
ROGÉRIO SILVA	
SANDRA GARCIA	
TANIA NICLOTTE	